STA NO MAN

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Renogado pelo Dec 8714/98

000126

DECRETO NO 8 493. DE 25DE Junho DE 1997

Declara aprovado o Projeto Urbanístico do Loteamento demominado **JARDIM MONTE ALEGRE**, no Bairro da Imaculada Conceição

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 35.107/95,

DECRETA:

ARTIGO 10 - É declarado aprovado o Projeto Urbanístico do Loteamento JARDIM MONTE ALEGRE, face ao cronograma de execução das obras mencionadas no presente decreto, ficando, desde já, consequentemente, aceitas as áreas destinadas a sistema de circulação, implantação de equipamentos e espaços livres de uso público, com as seguintes características e elementos:

- I Denominação do Loteamento: "JARDIM MONTE ALEGRE"
- II Localização do Loteamento: Bairro Imaculada Conceição
- III Denominação do Loteador: Montserrat Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.
 - IV Composição: 02 Quadras e 32 lotes.
 - V Zoneamento de uso do terreno a urbanizar: Zona Habitacional TRES - ZH3
 - VI Finalidade do Loteamento: Uso predominante residencial
- VII Áreas que passarão a constituir bens públicos, sem ônus para o Município:



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

000127

- a) Áreas destinadas a sistema de circulação:
 3.445,00 metros quadrados;
- b) Areas destinadas a sistema de lazer: 1.685,00 metros quadrados;
- c) Areas destinadas a área institucional: 837,00 metros quadrados.

ARTIGO 29 - São as seguintes as obras referidas no artigo anterior, cujo cronograma para a execução em 12 (doze) meses, foi aprovado pelos órgãos competentes e cujos projetos acham-se arquivados no Processo nº 35.107/95, devendo ser rigorosamente cumpridas:

- a) Locação de todas as quadras e todos os lotes;
- b) Abertura de vias públicas, praças, jardins, áreas paisagísticas e respectiva arborização;
- c) Terraplenagem e Drenagem;
- d) Colocação de guias e sarjetas;
- e) Rede de escoamento de águas pluviais;
- f) Rede de Abastecimento de âgua potável;
- g) Rede de esgoto sanitário:
- h) Pavimentação asfáltica das vias públicas.
- i) Posteamento e Eletrificação.

ARTIGO 30 - Concomitantemente ao Registro Imobiliário a ser efetivado dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação do presente decreto, será realizado o registro da hipoteca, por instrumento público, lavrada em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, no Cartório de Notas e Ofícios de Justiça da Comarca de Taubaté, onde foram hipotecados 16 lotes a saber: lotes 01 a 16 da Quadra A.

ARTIGO 4♀ - Os lotes ora hipotecados, não poderão ser alienados antes da conclusão das obras do Loteamento de que trata o artigo 2♀ e seu recebimento pela Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

000128

ARTIGO 5♀ - Durante a execução das obras o Loteador solicitará, em todas as fases, o comparecimento do engenheiro da Prefeitura, para fiscalização e comprovação da boa qualidade dessas obras, bem como do cumprimento adequado dos projetos.

ARTIGO 6Ω - A Prefeitura se reserva o direito de somente receber o Loteamento, ao final de sua construção se na fiscalização tiver liberado todas as etapas e se os projetos forem cumpridos rigorosamente, inclusive espessuras previstas de pavimento e diâmetro de galerias e após a apresentação do Termo de Recebimento pela SABESP e a apresentação do Término de Serviço pela ELETROPAULO.

ARTIGO 70 - Integram o presente decreto todos os projetos, memoriais descritivos e exigências constantes do processo nQ 35.107/95.

ARTIGO 8º - A validade da presente aprovação fica subordinada ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

ARTIGO 90 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de funho de 1997, 3520 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3570 da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Area Técnico Legislativa, aos 25 de funho de 1997.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA GERÉNTE DA AREA